

DECRETO Nº 6.835, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Cria Grupo Especial de Trabalho para organizar, conduzir e fiscalizar o evento denominado “Troféu Caiapó”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a realização por esta Municipalidade através da Secretaria Municipal de Cultura, do evento Troféu Caiapó, entre os dias 19 à 23 de Agosto de 2017, tornando-se indispensável a constituição de um grupo de trabalho responsável pela elaboração e acompanhamento efetivo do evento, bem como pela coordenação, inclusive pela definição das atrações que farão parte do Festival;

CONSIDERANDO que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, entretenimento, etc., dando celeridade ao processo de preparação e realização do Festival de Música;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para organizar, conduzir e fiscalizar o Evento “Troféu Caiapó”, a qual fica composta pelos seguintes membros:

Presidente e Membros:

I – Edgar Mendes de Araujo – M-7.678.091
Secretaria Municipal de Cultura

II - Sonia Lacerda Silva – MG-635.793
Secretaria Municipal de Cultura

III – Marcos Antonio de Oliveira – M-6.428.012
Secretaria Municipal de Financias Divisão Contabilidade

IV – Vanair Silva Santos – M-8.535.136
Secretaria Municipal de Financias/Divisão Contabilidade

V – Sebastião José Ribeiro – M-4.479.504
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público



VI – Priscila Dias Amaral - 13.253.904
Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único – Para compor a Comissão de que trata o “caput”, ficam nomeados os servidores, com funções e atribuições pertinentes, sem prejuízo das demais responsabilidades peculiares pertinentes a cada Secretaria Municipal.

Art. 2º Os Projetos Básicos desde a sua elaboração até a sua conclusão é de competência das Secretarias/Secretários envolvidos, ordenadores da despesa.

Art. 3º Fica a Comissão ora nomeada, autorizada a constituir subcomissões ou grupo de trabalho para implementar a organização do Evento e inclusive a aprovação do seu regulamento.

Art. 4º A mesa apuradora será composta pelos membros e equipe de apoio da Comissão Organizadora que ficará responsável pela soma e apuração das notas e classificação dos candidatos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 12 de maio de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Iturama/MG.